



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**DECRETO Nº 12.677, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

Convoca a II Conferência Municipal de Economia Criativa e Solidária e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei nº 10.160, de 24 de março de 2021,

## DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Municipal de Economia Criativa e Solidária, a realizar-se no dia 17 de setembro de 2021, das 19 às 21 horas, e no dia 18 de setembro de 2021, das 9 às 16 horas, em ambas as ocasiões de forma híbrida, e, presencialmente, na Escola Municipal de Dança "Iracema Nogueira", localizada na Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 12, bairro Vila Xavier, desta cidade.

Art. 2º A II Conferência Municipal de Economia Criativa e Solidária terá como tema central "O fortalecimento das economias solidária, criativa e social na geração de renda: formação de redes de produção, comercialização e consumo consciente".

Art. 3º A II Conferência Municipal de Economia Criativa e Solidária será coordenada pela Comissão Organizadora nomeada por meio da Portaria nº 27.428, de 29 de junho de 2021, e presidida pelo Presidente do Conselho Municipal do Trabalho e de Economia Criativa e Solidária (COMTECS).

Art. 4º A Comissão organizadora contará com o apoio da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo, através da Coordenadoria Executiva de Trabalho e de Economia Criativa e Solidária, a qual o Conselho está vinculado, além do apoio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, através da Coordenadoria Executiva de Participação Popular.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Trabalho e de Economia Criativa e Solidária.

Art. 6º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão fundamentadas em Regimento Interno próprio apresentado e acordado durante os trabalhos da Conferência.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 14 de setembro de 2021.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**DAMIANO BARBIERO NETO**

Vice Prefeito e Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. ("RAP").